

EDITAL Nº 018/2017

Referente ao Aviso Nº 026/2017, publicado no D.O.E. de 04/02/2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura das inscrições do Processo Seletivo/2017.1 para alunos de matrícula especial, do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº. 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006.

1. DISCIPLINA E VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas nas disciplinas:

- Quotidiano e memória da escravidão. (5 vagas);
- Escravidão e Liberdade: estudos comparativos sobre o pós-abolição na Bahia. (5 vagas);
- Cidade, Memória e Território. (5 vagas);

1.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% das vagas para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral. Os concorrentes a esse sistema de cotas devem fazer a opção explícita na ficha de inscrição.

1.3. Os horários das disciplinas estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

2. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES

2.1. Período: **13 e 14 de fevereiro de 2017**, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas.

2.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas - UNEB – Campus V, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.571-001. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

2.3. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas. A **Homologação** das inscrições será divulgada no dia **20 de fevereiro de 2017** no site do Programa <http://www.ppghis.uneb.br/>.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação e justificativa da(s) disciplina(s) escolhida(s) pelo(a) candidato(a), disponível no portal <http://www.ppghis.uneb.br/>;
- 3.2. Uma foto 3x4 recente;
- 3.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);
- 3.4. Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado;
- 3.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).
- 3.6. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante de vínculo institucional com a UNEB, para dispensa de taxa;
- 3.7. Currículo *Lattes*, emitido na plataforma do CNPQ, <http://lattes.cnpq.br>, em uma via, por disciplina.

4. SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será realizado pelo docente responsável pela disciplina. Neste período, o candidato deverá consultar periodicamente o portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>), a fim de obter maiores informações e verificação de chamadas. O barema referente a este processo encontra-se no anexo I deste Edital.
- 4.2. Para efeito do processo seletivo, considerar-se-á a justificativa e a documentação apresentada pelo candidato.
- 4.3. Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:
 - 4.3.1 Maior nota na exposição de argumentos na Justificativa;
 - 4.3.2 Maior nota na análise do currículo *lattes*.

5. RESULTADO

O resultado será divulgado a partir do dia **7 de março de 2017** através do portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>) e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGHIS, não sendo permitido prestar informação por telefone.

6. RECURSO

Os candidatos terão o período de 02 dias úteis para interposição de recurso e o resultado será publicado utilizando o mesmo prazo (02 dias úteis).

7. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no dia **13 e 14 de março de 2017** na Secretaria do Programa, das 8 às 17 horas.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAIS
Inscrição	13 e 14 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS
Homologação das inscrições	20 de fevereiro	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	21 e 22 de fevereiro	Secretaria do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	03 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Resultado Final	07 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	08 e 09 de março	Secretaria do PPGHIS
Resultado final após recurso	10 de março	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	13 e 14 de março	Secretaria do PPGHIS

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

9.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa em História Regional e Local.

9.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada.

9.5 O início das atividades será informado no ato da matrícula.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 03 de fevereiro de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS -PROCESSO SELETIVO ALUNOS ESPECIAIS SELEÇÃO 2017

Candidato: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere a justificativa da disciplina escolhida.	0 a 5,0	
Documentação completa apresentada pelo candidato no ato da inscrição.	0 a 5,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	